

Regulamento do 5º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do Arraiá do Lageado em Itapagipe/MG - 2019

JUSTIFICATIVA

Para manter a tradição das festas juninas, a Secretaria Municipal de Cultura de Itapagipe – MG, através da Prefeitura Municipal vem regulamentar o Segundo Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do Arraiá do Lageado, que tende a ocupar um espaço de fundamental importância, ao incentivo e à difusão da cultura popular, valorizando esta típica dança popular. Vale ressaltar que o concurso aceita os vários estilos de Quadrilhas existentes, da Caipira à estilizada que incorpora passos em linha e outros que atingem todas as regiões do Brasil.

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

1. Participação do Concurso MUNICIPAL, somente os grupos inscritos na Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo determinado.
2. O concurso não terá limitação de idade, podendo participar qualquer grupo da cidade e região, devidamente inscrito.
3. Haverá apenas uma categoria, a seguinte: **Juvenil/Adulto (acima de 12 anos)**.
4. Cada grupo de quadrilha, no ato da inscrição, deverá apresentar **um líder e auxiliares** de pista. O líder tem a competência de defender e representar o Grupo, quando necessário. Aos auxiliares fica a função de ajudar na apresentação da quadrilha – Montadores e aderecistas poderão ajudar a montar e desmontar desde que não tumultuem o espaço de dança, mantendo-se sempre na saída da pista.
 - § 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:
 - I – Currículo Completo da Quadrilha;
 - II – Nome de cada componente;
 - III - Número do RG ou CPF e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.
5. É opcional a participação de um representante da quadrilha inscrita na reunião que sorteia as apresentações, entretanto, na hipótese do não comparecimento na mesma, ligar na Secretaria de Cultura de Itapagipe no número (34) 3424-2962, a partir do dia posterior ao sorteio.

CAPÍTULO II - DAS EXIBIÇÕES

6. As apresentações acontecerão no dia 29 de junho de 2019, no sábado, a partir das 19h00m, no local denominado “Arraiá do Lageado”.
7. A ordem de apresentação serão determinadas através de sorteio a ser realizado no dia 25 de Junho de 2019, às 14 horas, na Biblioteca Municipal “Echson Nunes”, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações.
8. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura.
9. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
10. Não será permitido que qualquer membro de quadrilha dirija-se à Comissão Organizadora ou ao Corpo de jurados (durante a apresentação e também na apuração) para fazer reclamações, esse é o papel do líder, que, com educação, pode fazer as reivindicações, reclamações, denúncias ou justificativas e só serão aceitas assinadas pelo líder.
11. O líder não poderá figurar como quadrilheiro ou marcador, todavia, como membro do grupo.
12. Cada grupo deverá inscrever no **mínimo 10** pares e no **máximo 24** pares.
13. Cada quadrilha terá o **tempo máximo de 30 minutos** para fazer sua apresentação, observando que o grupo não poderá deixar a pista antes de completar 15 minutos. Todos os grupos serão monitorados pelo líder da Comissão Julgadora, cabendo ao líder da quadrilha sincronizar seu tempo com ele.

§ 1º - Um cronometrista, designado pela Comissão Organizadora, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

§ 2º - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização manual:

VERDE – início da apresentação;

AMARELA – ATENÇÃO: preparar saída (faltará 05 minutos para o término);

VERMELHA – término da apresentação.

§ 3º - O início da apresentação de cada Quadrilha Junina se dará pelo Comando do Marcador, que seguirá o sinal do cronômetro.

14. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que entreguem o material com a musica selecionada (CD, Pendrive, etc.), estando este, devidamente especificado com seu nome e ordem da apresentação para o operador de som com antecedência de 30(trinta) minutos.
15. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.
16. A Comissão Julgadora será formada por **05 membros** previamente escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
17. Fica expressamente **proibida** a participação de quadrilheiros em adiantado estado de embriaguês, podendo ser penalizada.
18. A Comissão Organizadora não será responsável pelo transporte de qualquer um dos grupos inscritos, bem como não será responsável também por acidentes ocorridos antes, durante e depois da apresentação.
19. Outras dúvidas ou conflitos não previstos neste regulamento serão observados pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

20. Para efeito de julgamento, **serão observados os seguintes itens:**

§ 1º - Figurino: Originalidade; Modelo de acordo com o tema, a harmonia das cores empregadas, acessórios padronizados como: VESTUÁRIO, CALÇADOS e ADEREÇOS (*lenços, anéis, pulseiras, brincos, colares, cintos, chapéus, adornos de cabeça*). O Figurino deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha/dança. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha/dança se for o caso, e respeitando a diversidade regional. Obs.: **Não será permitido acessórios e itens de outras danças folclóricas que não sejam próprio da “Quadrilha”.**

§ 2º - Evoluções e harmonia: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha/dança, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra. Serão observados os passos de todos os estilos de quadrilha e o desenho coreográfico da apresentação, (Entrada; Animação dos brincantes; Criatividade da Coreografia; Sincronização na execução coletiva dos passos; Graça e leveza das damas; Elegância e desenvoltura dos cavalheiros; Passos tradicionais; Saída).

OBS.: Será permitida dramatização apenas na apresentação do Grupo, porém não será avaliado para fins de pontuação.

§ 3º - Marcador: (Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos). Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

- 21.** Reclamações feitas por pessoas não autorizadas (durante a apresentação ou na apuração) – **Pena:** perda de 5 pontos na contagem geral.
- 22.** Não cumprir o tempo mínimo e o tempo máximo para a apresentação – **Pena:** perda de 5 pontos na contagem geral.

23. Chegar atrasado para a apresentação – **Pena:** perda de 5 pontos na contagem geral – depois de 20 minutos de atraso, o grupo será eliminado, sempre monitorado pelo líder da Comissão julgadora.

24. Extrapolar o número de pares permitido – **Pena:** perda de 5 pontos na contagem.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO

25. A contagem dos votos da Final do Concurso de Quadrilhas do Arraiá do Lageado, bem como, a premiação, será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

26. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Evolução e harmonia;
- B) Figurino;
- C) Marcador;

27. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o Voto de Minerva.

CAPÍTULO V - DAS PREMIAÇÕES

28. Ao final da competição, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, entregará aos ganhadores a seguinte premiação:

- Ø **Categoria Juvenil/Adulto:**

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Lugar: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

O presente Regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação.

ITAPAGIPE –MG, 10 de Maio de 2019.

Miralda Carneiro Silveira Barbosa
Secretária Municipal de Cultura

